

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADO:** ELEUTÉRIO RIBEIRO DA SILVA; **OBJETO:** contratação de Pessoa Física especializada na atividade de Show Musical a ser realizado dentro do Evento Cultural XXXI Encontro Nacional de Folguedos; **VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) em parcela única; Projeto Atividade: 2103 ; Fonte de Recurso: 12; Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/06/2007.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADO:** RUI MIRANDA FILHO, representante do Humorista João Cláudio; **OBJETO:** contratação de Pessoa Física especializada na atividade de Show Humorístico a ser realizado dentro do Evento Cultural XXXI Encontro Nacional de Folguedos; **VALOR:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) em parcela única; Projeto Atividade: 2103 ; Fonte de Recurso: 12; Elemento de Despesa: 339036; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/06/2007.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC; **CONTRATADA:** DESTAQUE COMUNICAÇÃO VISUAL; **OBJETO:** Confecção de 200 (duzentos) troféus para a realização do XXXI Encontro Nacional de Folguedos do Piauí; **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única; FR 12, Projeto Atividade: 2103, Elemento de Despesa: 339039; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/06/2007.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL DO EVENTO CULTURAL 1,99

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUI – FUNDAC, vem pelo presente expediente tornar público que estão abertas as inscrições para o Concurso de seleção dos espetáculos teatrais que irão se apresentar no evento cultural 1,99. Serão contemplados projetos para a apresentação no teatro 4 de setembro para as seguintes datas: julho: dia 03; agosto: dia 07; setembro: dia 03; outubro: dia 02; novembro: dia 06; dezembro: dia 04. Os requisitos para a inscrição encontram-se disponíveis na sede do Teatro 4 de setembro. O período de inscrição vai de 29/05 à 20/06/07. **Maiores Informações:** Sede do Teatro 4 de setembro e/ou pelo fone: (0**86) 3222-1350, falar com Antoniel.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

P. P. 7027

O U T R O S

ECB ROCHAS ORNAMENTAIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/ (MF) sob o nº 02.746.671/0001-21, com sede na Faz. Bonito s/n, zona rural do município de Castelo do Piauí-PI, torna público que *solicitou* da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, à Renovação da Licença Ambiental de Operação, para extração e beneficiamento mineral (quartzito), Licença Ambiental (LO) nº D000957/06, Proc. nº 003052/06 de 20 de novembro de 2006, com validade até 20 de novembro de 2007.

P. P. 7014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 17 de Julho de 2007, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na sede social deste Sindicato, localizado na Rua Benjamin Constant nº 2090, Centro, Teresina (PI), serão realizadas eleições no Sindicato dos Distribuidores de Medicamentos e Produtos Hospitalares do Estado do Piauí, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à FECOMÉRCIO/PI, bem como respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 05 dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir da data da publicação deste edital, nos termos do parágrafo 1º do Art. 15, do estatuto social. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro, será dirigido ao presidente da Entidade, podendo ser assinado por qualquer dos componentes da chapa. A secretaria da Entidade situada no mesmo endereço funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8:00 às 18:00 horas, onde se encontrará a disposição dos interessados, ou pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento de correspondente recibo. O quorum para votação obedecerá ao estabelecido no regulamento eleitoral. A impugnação de candidaturas e chapas poderá ser feita no prazo de cinco dias a contar da publicação da relação de chapas registradas. Teresina, 15 de junho de 2007. **Nazário Monteiro de Azevedo** Presidente

P. P. 7021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HOMANOS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA USO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS E DA JUVENTUDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo primordial além do intercâmbio entre Órgão da Administração Pública, proceder a CESSÃO do uso dos bens móveis abaixo discriminados, para a Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude, com endereço à Rua Paissandu nº 2116, Centro, nesta Capital.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

ORDEM	MÓVEIS	TOMBAMENTO Nº
01	Aparelho de fax Sharp cor grafite	01-005442
02	Aparelho de vídeo cassete com controle	04-38124
03	Aparelho telefônico com teclas cor vinho	01-005438
04	Aparelho telefônico com teclas cor grafite	01-17061
05	Aparelho telefônico com teclas cor gelo	01-003852
06	Caixa de som para computador cor preta	04-38152
07	CPU Itautec, cor preta	04-37033
08	Frigobar vertical, compacto Cònsul	10-12698
09	Impressora HP-1315 multifuncional	04-37034
10	Monitor de vídeo Itautec “15”	04-37035
11	Teclado Itautec, para computador	04-38151
12	Rack para computador cor gelo	09-15185
13	Quadro para aviso, cor verde tamanho médio	09-16908
14	Estabilizador para computador Max	04-36430
15	Retroprojektor marca Visograf	01-17079

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Termo em alusão terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação, pelo mesmo prazo, mediante manifestação escrita da CESSIONÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

A CESSIONÁRIA se obriga a entregar à CEDENTE, os objetos descritos na cláusula primeira, em perfeito estado de funcionamento e uso, ressalvadas as deteriorizações naturais provenientes do uso regular dos mesmos, logo após o término do prazo pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Durante a execução do presente termo, toda e qualquer alteração envolvendo os bens objeto deste será processada mediante Termo de Aditivo, ficando vedada a destinação ou as sub-cessão a outros Órgãos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO

A Cessão objeto deste termo poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, de púria manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima determinada na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO UNILATERAL

Não observadas as condições da cláusula anterior, a CEDENTE se obrigará a dissolver, unilateralmente, a presente CESSÃO, após verificar o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo ou em razão de superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação resumida, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ao presente instrumento.

Teresina, de junho de 2007.

CLÉIA COUTINHO MAIA
Secretária de Estado da Justiça
CEDENTE

ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

P. P. 7019